



Ofício nº. 223/2015
Ibitinga, 02 de Março de 2015.

Ref.: **Resposta ao requerimento 287/2014**

Assunto: Requer Informações sobre iluminação no Jardim Ibirapuera.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo nobre Vereador Jean Ferreira da Silva, temos a informar que a obrigação da implantação de iluminação pública é de responsabilidade do loteador, quando entrega o loteamento/parcelamento de solo ao município. Este parcelamento de solo ainda não foi entregue definitivamente para a municipalidade.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos pela preocupação e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

